



Protocolo de Atendimento as crianças e adolescentes institucionalizados

INTRODUÇÃO

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar os direitos das crianças e adolescentes, em especial em se tratando de crianças institucionalizadas, em decorrência das questões de vulnerabilidade. Por outro lado, o Sistema Único de Saúde (SUS), tem como princípio a equidade, universalidade e a Integralidade. Assim, no que tange ao atendimento da atenção primária deve haver priorização, porém em situações relacionadas a gravidade de saúde, as crianças e adolescentes serão priorizadas conforme a situação de saúde.

É importante que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o SUS estejam articulada afim de oferecer um atendimento humanizado a estas crianças e adolescentes. Portanto, este protocolo visa desenvolver estratégias conjuntas para que ocorram ações de promoção e prevenção de saúde e não apenas ações de recuperação de saúde.

Ações desenvolvidas na Atenção Básica do Município de Piraquara:

1) **Garantia de Agenda com Médico ESF na UBS de Referência:** A UBS de referência do Abrigo de Piraquara é a UBS Osmar Pamplona, na qual são disponibilizadas 10 consultas semanais às crianças e adolescentes do abrigo (geralmente as sextas feiras pela manhã). Estas vagas devem ser priorizadas para os novos acolhidos. As consultas devem ser agendadas previamente.

2) **Manutenção das consultas de Puericultura:** As crianças até os 5 anos devem manter as consultas de puericultura, conforme calendário, com a finalidade de acompanhar o crescimento, desenvolvimento e a situação vacinal destas. Estas consultas podem ocorrer tanto na agenda garantida, como, se necessário, conforme agendamento.

➔ **É importante ressaltar que a UBS é o equipamento de saúde para as situações crônicas e para os acompanhamentos de saúde, situações de urgência e emergência a instituição deve procurar a UPA.**

3) **Atividades coletivas na UBS:** Os acolhidos podem participar das atividades coletivas propostas pela UBS de referência, tais como: atendimentos em grupo, educação em saúde e entre outros.

4) **Atividades coletivas na Unidade de Acolhimento:** A coordenação do Abrigo pode solicitar educação em saúde para todos os acolhidos, de forma in loco, conforme a



necessidade Ex.: educação em saúde sobre alimentação saudável, álcool e drogas, saúde mental, atividade física, saúde bucal e etc. Estas ações devem ser articuladas com a UBS Osmar Pamplona, bem como, com a E-multi Central.

5) **Consultas de Saúde Bucal:** A partir do momento que a criança ou adolescente passa a estar acolhida, a odontologia juntamente com as equipes da enfermagem e médica deverá realizar a Primeira consulta, avaliando sua saúde bucal, fazendo o ACOLHIMENTO e a ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DESSE PACIENTE e se necessário já o PROCEDIMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA e a partir dessa consulta já realizar o agendamento para execução do tratamento odontológico, que deverá ser agendado de acordo com esse risco para 7 dias, 14 dias ou 21 dias.

Sempre na consulta de Acolhimento e Estratificação, o profissional de odontologia terá um olhar atento as situações pertinente a Saúde Bucal da Criança e do Adolescente, assegurando orientações, cuidados e o manejo às situações de já ter presença ou não da Cárie na Primeira Infância, Flúor, Hábitos deletérios na infância e ou adolescência, Traumatismos, acidentes dentários, orientações sobre outras Doenças da Cavidade Oral na adolescência e também um olhar na manifestação oral de doenças sistêmicas, psicossomáticas que surgem na cavidade oral dos adolescentes e tantos outros. Além desse olhar clínico na Primeira Consulta com as crianças e adolescentes do Abrigo, se o profissional perceber algo poderá e deverá, em conjunto discutir a situação com as equipes da enfermagem e médica que acompanham o Abrigo. Concluímos então que o Fluxo de atendimento as Crianças e Adolescentes do Abrigo, quanto a saúde bucal, será:

- Primeira consulta de acolhimento sempre no mesmo dia da Primeira consulta com a Equipe de Enfermagem e Médica;
- Demais consultas serão agendadas a fim de se dar a conclusão do tratamento odontológico a este paciente dentro das Ações da Linha Guia da Atenção Primária à Saúde Bucal do Município de Piraquara. Tentando sempre ofertar horário pelo período da manhã ou da tarde, para que o menor paciente não precise ausentar-se da atividade escolar para vir a consulta. Pode-se sempre aproveitar o mesmo dia que já vão a Ubs para as consultas de Enfermagem e/ou Médica;
- Tratamentos de média ou alta complexidade que exijam o atendimento em ambiente hospitalar deverão ser encaminhados para o Departamento de Média e Alta Complexidade;
- Os tratamentos endodônticos de dentes permanentes que as



crianças/adolescentes tenham a necessidade de fazer, deverão ser providenciados pelo Abrigo uma vez que o Município ainda não oferece esse tipo de tratamento, sendo a possibilidade através das instituições de ensino;

➔ **OBSERVAÇÃO:** Diante da falta ou ausência da criança/adolescente na consulta odontológica agendada, o dentista deverá avisar o coordenador do Abrigo que deverá justificar o motivo e já ser reprogramado o retorno.

6) Situações previsíveis que levem ao NÃO comparecimento da criança/adolescente a consulta deverão ser avisadas antecipadamente para que o profissional possa dinamizar a agenda do dia.

7) **Encaminhamentos para especialidades:** Durante as consultas da ESF, pode haver a necessidade de realizar encaminhamentos para:

a) Pediatra do Município: após o encaminhamento a Pediatra realiza a estratificação da gravidade do encaminhamento e faz o agendamento conforme priorização;

b) Equipe E-multi ou outras especialidades do município: que priorizará o atendimento, conforme a gravidade;

c) Redes de Atenção (Rede de Pediatria, APLV, Saúde Mental e etc): as vagas são ofertadas pelo COMESP e são agendados, conforme gravidade;

d) Especialidades Médicas: a regulação é feita pelo Município, sendo colocado na fila conforme critérios e a liberação de vagas é pelo Estado.

8) **Fluxo de Dieta Especial:** No caso de acolhidos menores de 1 ano, que estão longe da mãe para prover o aleitamento materno, a Secretaria de Saúde disponibilizará o fluxo de fórmula infantil. Os profissionais do abrigo devem informar sobre os novos acolhidos e a necessidade de dispensação de fórmula infantil; a nutricionista da equipe eMulti fará a abertura de fluxo após avaliação e será fornecido a fórmula infantil padrão. No caso de situações especiais, na qual é necessário outro tipo de dieta (para APLV, gastrostomia, suplemento e etc.), deverá haver comprovação da situação de saúde. Porém, o fluxo será o mesmo. Além disso, o fluxo deve ser renovado a cada 3 meses para que seja atualizada a prescrição e a avaliação da manutenção da dispensação. O abrigo deverá informar sempre que alguma criança e/ou adolescente do fluxo estiver sido desacolhida, além de possíveis sobras de dietas.

9) **Outras Necessidades de Saúde:** Outras necessidades de saúde, como capacitações e/ou outros processos de trabalho que não estão contemplados neste protocolo,



devem ser discutidas intersetorialmente para que seja garantido o direito da criança e do adolescente.

Ações desenvolvidas na Média e Alta Complexidade do Município de Piraquara:

- 1) Toda criança/adolescente que esteja acolhido terá sua prioridade garantida, porém será seguida a Escala de Manchester;
- 2) Os atendimentos nas farmácias municipais também serão priorizados para os profissionais do abrigo, visto que estes profissionais necessitam voltar o mais breve possível ao acolhimento. Assim, o profissional da instituição de acolhimento deverá juntar as receitas médicas e deixar na farmácia municipal combinando um dia para a retirada dos medicamentos;
- 3) **Situações de Urgência e Emergência:** Ressalta-se que em casos destas situações, o atendimento deve ser direcionado para UPA Piraquara e, se necessário, o serviço de atendimento do SAMU (192). O profissional da instituição do acolhimento deve informar na recepção da UPA que a criança/adolescente está institucionalizada e deve ser priorizada, conforme Escala de Manchester.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CONANDA. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>

PIRAQUARA. **Protocolo de Atendimento e Acompanhamento da Saúde da Criança na Atenção Básica.** Departamento de Atenção Básica, 2024